



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.323/2012

DESCAUCIONA LOTES

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº 001/90 - Lei Orgânica Municipal e o inciso V, do art. 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam descaucionados os lotes de números: 01a 13 da Quadra D, do "Loteamento Vale do Amazonas", localizado no Bairro Guriri, no Distrito da Sede do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, de propriedade do Sr. **Igor Vescovi Devens**, portador do CPF: 106.261.677-44, em conformidade com o Contrato de Ajuste de Obras firmado com a Municipalidade em 13 de dezembro de 2004, parte integrante do processo administrativo nº. 004.767, datado de 19 de março de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e doze (2012).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Arquivado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete
Portaria nº. 750/2011